

PROJETO DE LEI N.º 1.449/2012

DE 28 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS NO LOTEAMENTO DO POVO, BAIRRO RAIMUNDO MARINHO, SEGUNDA ETAPA DO CONJUNTO NILO MENEZES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 06 (seis) casas populares, construídas com recursos do FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social: contrato repasse n.º 251.213-68/2008/PMP/CAIXA, situadas no Conjunto Nilo Menezes, Loteamento do Povo, Bairro Raimundo Marinho.

Art. 2º - É vedada a negociação do imóvel doado durante o período de 10 (dez) anos.

Art. 3º - Fica autorizado ao donatário providenciar junto ao cartório de registro de imóveis a transferência do bem para sua propriedade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze 376º ano de elevação à categoria de Vila.

Israel Ramires Saldanha Neto
Prefeito